

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 003/2023

VEREADORA: SIMONIA LIRA DE SOUSA

INDICAÇÃO: AMPLIAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA UBS DO BAIRRO REINO DE FRANÇA.

Sra. Presidente e Sr(a)s. Vereadores,

A Vereadora que presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem indicar ao Chefe do Poder Executivo, que seja ampliado o horário de atendimento da **UBS do Bairro Reino De França** de 17:00 até às 22:00 hs.

OBJETIVOS:

O **Programa Saúde na Hora** foi lançado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde (Saps/MS) em maio de 2019 e passou por atualizações com a publicação da Portaria nº 397/GM/MS, de 16 de março de 2020.

O programa busca ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Unidades de Saúde da Família (USF) em horário estendido. O programa também prevê:

I - ampliar o horário de funcionamento das USF e UBS, possibilitando maior acesso dos usuários aos serviços;

II - ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família;

III - ampliar o acesso às ações e serviços considerados essenciais na Atenção Primária à Saúde (APS);

IV - ampliar o número de usuários nas ações e nos serviços promovidos nas USF e UBS; e

V - reduzir o volume de atendimentos de usuários com condições de saúde de baixo risco.

RECEBIDO EM 13/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, por meio do **Programa Saúde da Hora**, tem disponibilizado recursos aos municípios que ampliam o horário de atendimento nas UBS's. Veja abaixo.

"Art. 519-A Fica instituído o Programa Saúde na Hora no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, com objetivo de implementar o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Os municípios e Distrito Federal poderão aderir ao Programa, nos termos desta Seção.

§ 2º Os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa farão jus ao recebimento de incentivos financeiros de custeio nos termos da Seção XIV do Capítulo I do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017." (NR)

No nosso município já existe uma UBS (Centro de Saúde) funcionando em horário estendido, porém uma Equipe de Saúde da Família (ESF) não é suficiente para atender a demanda para esse território, uma vez que a população para a mesma é de 4.607 pessoas, sendo que o Ministério da Saúde recomenda para "cada equipe de Saúde da Família (eSF) deve ser responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para essa definição".

O Ministério da Saúde exige de 5 a 12 Agentes Comunitários de Saúde por equipe. A UBS do Bairro do Reino de França possui 12 ACS's, podendo abrigar mais uma ESF, nesse caso Saúde da Hora, de 17:00 às 22:00 hs.

A proposta, ora submetida, com as devidas justificativas irá reduzir custos em outros níveis de atenção.

Ipu-CE, 19 de setembro de 2023.



SIMONIA LIRA DE SOUSA
Vereadora